



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU, consoante autorização do Sr. HIRAM PAES DO NASCIMENTO JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA LOCOMOÇÃO DOS VEREADORES PARA PARTICIPAÇÃO NA XXIII MARCHA DOS PREFEITOS, REALIZADO EM BRASÍLIA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, e pelo Decreto N° 9.412, de 18 de Junho de 2018, que permitem tal procedimento, tendo em vista que o valor não ultrapassa os 10% do limite previsto.

Art. 24 - É dispensável a licitação:

II - "Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que irá acontecer a XXIII Marcha dos Prefeitos, em fortalecimento ao municipalismo, que acontecerá nos dias 25 a 28 de Abril de 2022, em Brasília-DF. Considerando que tal evento é de suma importância para estreitar laços em prol do fortalecimento do nosso pacto federativo, fortalecendo o municipalismo e propiciar melhorias de administração pública em nosso município.

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades da CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU-PA, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.


JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta mais vantajosa, foi decorrente de uma a consulta a empresas do ramo pertinente, onde o futuro contratado concordou com os preços e condições estimados na planilha orçamentária e no projeto básico, sendo que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Ademais, o proponente informou a disponibilidade imediata de todo material e mão de obra na execução dos serviços, bem como se prontificou à realizar os serviços de forma mais célere, tendo em vista a urgência que se faz.

O contrato será firmado com UNIDAS TURISMO LTDA, no valor de R\$ 17.550,00 (dezesete mil, quinhentos e cinquenta reais), levando-se em consideração a proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

VITÓRIA DO XINGU - PA, 14 de Abril de 2022.


ANARA MARIA DAS GRAÇAS PIRES
Comissão de Licitação
Presidente

AV MANOEL FELIX DE FARIAS, N°720, CENTRO